



Câmara Municipal De Vale Real - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei Nº 002/2017, de 10 de Abril de 2017

Institui um programa municipal de arrecadação através de doações de livros ou similares.

João Elberto Braun Colling, Presidente da Câmara municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais solicita aos colegas vereadores a criação do Projeto de Leitura Voluntária.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o programa municipal de doação de livros, revistas, jornais atuais para leitura que serão disponibilizados através da "GELOTECA".

Art. 2º - Cada cidadão ou empresa poderá fazer doação de livros de leitura em bom estado, revistas/jornais atuais.

Art. 3º - A forma de recebimento será organizada pela Câmara de Vereadores em locais e horas a serem informados pelo mesmo.

Art. 4º - Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALE REAL, aos dez dias do mês de Abril de 2017

João Elberto Braum Colling
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal De Vale Real - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo de arrecadar livros, revistas e jornais para serem disponibilizados através da "GELOTECA".

Muitas pessoas possuem bons livros que já foram lidos e não se importam de doar. E também se pretende fazer uma campanha de doação junto de empresas, editoras e livrarias. Tenho certeza que se fizermos uma boa divulgação iremos receber muitos livros, fazendo com que a "GELOTECA" possa trazer uma boa leitura aos munícipes.


João Elberto Braum Colling
Presidente da Câmara